EMENDA IMPOSITIVA N.º 09

PROJETO DE LEI Nº 137/2024.

Autor: WAGNER DAUBERTO MASTELARO

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 137/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** aprova nos termos do artigo 131-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º_____, ao Projeto de Lei n.º 137/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador WAGNER DAUBERTO MASTELARO.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 137/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal Saúde	**R$ 315.000,00**	Repasse ao Terceiro Setor CUSTEIO / BEM PERMANENTE	Rotary Club de Birigui – Cidade Perola: CNPJ 05.933.815/0001-47 – CUSTEIO / BEM PERMANENTE	Valor repassado para custeio de serviços de pessoas jurídicas e/ou físicas, aquisição de materiais, manutenção da folha de pagamento, encargos sociais, referente ao Projeto Birigui "Menos Filas", do Rotary Club Birigui Cidade Pérola.
Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 80.264,61**	Repasse ao Terceiro Setor	ADJ Associação dos Diabéticos Juvenil da Região Noroeste	Custeio de serviços de pessoas jurídicas e/ou físicas, aquisição de

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3265/2024
Data: 11/11/2024 - Horário: 14:35
Legislativo - EIMP 9/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
		CUSTEIO / BEM PERMANENTE	Paulista - CNPJ 59.768.069/0001-02 – CUSTEIO/BEM PERMANENTE	materiais de consumo e/ou permanentes, manutenção da folha de pagamento, encargos sociais e/ou vale alimentação, da ADJ Associação dos Diabéticos Juvenil da região Noroeste Paulista.
Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 30.000,00**	Repasse ao Terceiro Setor CUSTEIO / BEM PERMANENTE	- Casa do Caminho Ave Cristo - CNPJ 59.757.260/0001-59 - CUSTEIO/ BEM PERMANENTE	Custeio de serviços de pessoas jurídicas e físicas, aquisição de materiais de consumo e/ou permanentes, manutenção da folha de pagamento, encargos sociais e vale alimentação, da Casa do Caminho Ave e Cristo..
Secretaria de Educação	**R$ 120.000,00**	Repasse a Instituição de Ensino Federal CUSTEIO	O IFSP- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Birigui CNPJ 10.882.594/0014-80 - CUSTEIO	Recursos destinados ao custeio da instituição de ensino, com serviços, materiais de consumo, prestação de serviços, bolsas incentivo para alunos e monitores de projetos de extensão, realização de eventos e transporte de alunos para eventos e visitas técnicas.
Secretaria de Educação	**R$22.000,00**	INVESTIMENTO	APM - Associação de Pais e Metres da unidade escolar do	Recursos destinados à construção, manutenção,

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
			Município de Birigui-SP, CEI Maria Bruder Camargo. CNPJ 11.025.323/0001-56 - INVESTIMENTO	reforma, e / ou ampliação da instituição de ensino.
Secretaria de meio Ambiente	**R$ 60.000,00**	CUSTEIO / BEM PERMANENTE	Secretaria de Meio Ambiente – CUSTEIO / BEM PERMANENTE	Aquisição de sementes, sombrite e/ou adubo para hortas comunitárias.
Secretaria Municipal de Serviço social	R$ 30.000,00	Repasse ao Terceiro Setor INVESTIMENTO	Associação de Promoção e Assistência Comunitária- APAC CNPJ: 02.460.912/0001-71 - INVESTIMENTO	INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO - Materiais e serviços (cobertura de quadra esportiva).

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no projeto de lei 137/2024:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.05.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO: 9.998 – EMENDAS IMPOSITIVAS ARTIGO 131-A LEI ORGANICA MUNICIPAL

ELEMENTO ECONÔMICO: 9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 11 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR